



32079926



08012.000228/2025-39



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2025**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Nome da autoridade competente:	Wadih Nemer Damous Filho
Número do CPF:	548.124.457-87
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON - Conselho do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON - Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
Nome da autoridade competente:	Marcelo Bregagnoli
Número do CPF:	666.113.426-72
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	150016 - SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	150016 - SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	150016 - SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

3. OBJETO
Oferta de 10.000 vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica em cursos de qualificação profissional, no âmbito do Programa Mulheres Mil, direcionadas à área de cuidados, na modalidade presencial, com carga horária de 200h.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
Meta 1 - Selecionar instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a oferta de cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa Mulheres Mil, com foco na áreas de cuidados;
Meta 2 - Formalizar os processos de subdescentralização orçamentária e financeira junto às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, visando à execução das ações do Programa Mulheres Mil;
Meta 3 - Ofertar 10.000 vagas em cursos de qualificação profissional na área de cuidados, por meio das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no âmbito do Programa Mulheres Mil;
Meta 4 - Realizar o acompanhamento técnico e administrativo da execução física e financeira das ações pactuadas por meio dos instrumentos de subdescentralização;
Meta 5 - Apresentar os resultados da execução do projeto no âmbito do Programa Mulheres Mil.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:
O tema dos cuidados, – questão central para a sustentação e para a reprodução da vida humana e para a garantia do bem-estar físico, psíquico e emocional das pessoas –, apenas, recentemente, vem ocupando mais espaço na agenda de políticas públicas na América Latina e no Brasil. O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida, já assim reconhecido em diversos pactos e tratados internacionais. É possível definir o cuidado como um trabalho cotidiano e articulador dos processos de produção e reprodução, que garante a sustentabilidade da vida humana e o bem-estar, além de suportar o sistema econômico baseado na economia mercantil, por meio da reprodução da força de trabalho. A atual forma de organização social dos cuidados no Brasil é estruturada pela divisão sexual, social e racial do trabalho, o que implica que a organização social dos cuidados é profundamente marcada por desigualdades sociais e territoriais na forma que se organiza a sua provisão, mas também como se organiza o atendimento de suas necessidades. Essa forma de organização social dos cuidados sobrecarrega extremamente as mulheres, em especial as mais pobres e com menores rendimentos, colocando fortes barreiras à conclusão das suas trajetórias educacionais e à sua inserção no mercado de trabalho e na vida pública em igualdade de condições com os homens, comprometendo suas possibilidades de geração de renda e a sua autonomia econômica, e contribuindo, assim, para a reprodução da pobreza e da vulnerabilidade social.

As desigualdades atravessam a realidade de quem oferta o trabalho de cuidado, de forma remunerada e não remunerada, mas também de quem recebe o cuidado, principalmente considerando os grupos que integram a categoria dos cuidados necessários, ou seja, que possuem maior necessidade de cuidados, que é o caso das crianças (principalmente 1ª infância), além de pessoas idosas e com deficiência que necessitem de cuidado e apoio.

Para enfrentar os desafios públicos dessa realidade, foi elaborada a Política Nacional de Cuidados (PNaC), proposta pelo Executivo Federal e aprovada no Congresso Nacional em 2024 (Projeto de Lei nº 2762/24). Na PnaC, parte-se da premissa de que o cuidado é um direito, um trabalho e uma necessidade. A criação da Política é um marco no reconhecimento de que o cuidado é crucial para a vida humana e deve ser compartilhado entre famílias, Estado, setor privado e comunidade e, ainda, entre mulheres e homens, o que significa reorganizar a forma que o cuidado é provido socialmente, efetivando direitos de quem cuida e de quem é cuidado.

O reconhecimento da necessidade de estruturação de uma política integrada de cuidados no Brasil exige a elaboração de um Plano Nacional de Cuidados que concretize, por meio de ações, os responsáveis, as metas e a estrutura de governança, as diretrizes, os princípios e os objetivos delineados na Política. Para isso, é fundamental tanto articular políticas e serviços já existentes sob a ótica do cuidado, quanto formular e implementar novas políticas, novos serviços e equipamentos para preencher as lacunas identificadas.

Visando a impulsionar e potencializar as ações do Plano Nacional de Cuidados, busca-se a parceria com o Programa Mulheres Mil, formulado e implementado pelo Ministério da Educação. Trata-se de um programa consolidado, com oferta anual de vagas e fomento, por meio da Bolsa Formação e do Pronatec, em articulação com a rede federal de institutos de formação profissional e tecnológica e com as redes públicas de educação, pelas secretarias estaduais de educação, em abrangência nacional.

O processo de adesão dos institutos federais e das secretarias estaduais de educação no que concerne à oferta de cursos de qualificação profissional, para mulheres em situação de vulnerabilidade, com vistas à formação profissional e tecnológica, articulada, com elevação de escolaridade, e a inclusão socioproductiva desse público se efetiva por meio da Bolsa-Formação, para o público de mulheres em situação de vulnerabilidade social com idade a partir de 16 anos.

O Ministério da Educação reinstituiu o Programa Mulheres Mil por meio da Portaria nº 725 desde 13 de abril de 2023. O Programa compõe um conjunto de políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Foi criado com o intuito de apresentar-se como uma proposta de aliar a educação ao trabalho, abrangendo a população feminina, em busca de oportunidades de acesso às ações educacionais e à inclusão e permanência no mundo do trabalho, tendo como ponto central a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos saberes acumulados em cada uma de suas etapas de vida.

A Constituição Federal e a Declaração Universal dos Direitos Humanos manifestam que não há diferença entre o homem e a mulher, sendo ambos possuidores dos mesmos direitos na sociedade. Contudo, a realidade social os mantém em situações desiguais de relevância e destaque. Mesmo as mulheres compoem o maior percentual da população e superando os índices de elevação de escolaridade em relação aos homens, recebem a menor remuneração, ofertas de emprego de menor importância, levando-as a ocuparem os piores postos de trabalho e a dependência de atividades informais. Ao mesmo tempo, na maioria das vezes, são elas quem assumem as funções domésticas e o cuidado com os filhos, além da possibilidade da sujeição ao parceiro.

Nas camadas mais carentes da população, as famílias chefiadas por mulheres, são em grande parte associadas às circunstâncias de vulnerabilidade econômica, pois a mulher, única pessoa adulta da casa, passa a sustentá-la, além de cuidar das atividades domésticas e as tarefas da criação dos filhos, o que a faz sujeitar-se aos trabalhos mal recompensados em meio período ou inconstante, descontinuado, provocando assim maiores dificuldades para garantir a sobrevivência digna da sua família.

Aliadas a isso estão as dificuldades de acesso à oferta de formação e qualificação profissional e cidadã que respeitem as peculiaridades e dificuldades desta parcela da população que tem uma tripla jornada de trabalho, pois, além da atividade laboral de subsistência (domésticas, marisqueiras, costureiras, faxineiras, entre outras), como detectado nas experiências anteriores, cuidam dos filhos, da casa e muitas ainda são responsáveis pelo cuidado dos familiares mais idosos.

Outra realidade vivenciada por essas mulheres é a invisibilidade, pois, por morarem em áreas de risco, às margens de rodovias, leitos de rios e mangues, comunidades em situação de risco e extrema pobreza, não são contabilizadas nas estatísticas, muitas sequer têm documentação, e assim não conseguem a inclusão em políticas públicas. Mesmo aquelas que têm o ensino fundamental ou ensino médio incompletos, por falta de qualificação profissional, estão desempregadas ou em subempregos e ganham menos que os homens.

Diante das experiências positivas apresentadas pela execução do Programa Mulheres Mil em anos anteriores e da necessidade de atendimento à demanda do alunado não tradicional, é fundamental dar continuidade a esta ação, consolidando planos educacionais que integrem aspectos do ensino propedêutico, a profissionalização e o domínio das tecnologias, devendo-se prever a elevação de escolaridade e o resgate da autoestima. Para tanto, que sejam contemplados, em seus cursos, projetos, oficinas e práticas temáticas como: cidadania, direitos da mulher, saúde, meio ambiente, relações interpessoais, inclusão digital etc.

Essa formação é inovadora porque também é criada de acordo com a identificação da experiência não-formal adquirida pela mulher ao longo da vida e de acordo com os seus anseios pessoais e profissionais, construindo-se um itinerário formativo personalizado. Dessa forma, contribui para a ampliação do alcance da educação de jovens e adultas, visando à elevação de escolaridade de suas beneficiárias. Como possibilita também o acesso à educação regular com a formação profissional, torna-se atrativo porque a aluna vislumbra a possibilidade de ingresso no mundo do trabalho.

Ademais, como o Programa Mulheres Mil já tem capilaridade de oferta de cursos em todo o território nacional, é possível ajustar a distribuição das vagas imediatamente, conforme disponibilidade orçamentária, para quaisquer municípios brasileiros com ofertantes.

A parceria intersetorial envolvendo o MDS e o MEC, podendo agregar ainda em potencial os ministérios MJ, MM, MTE, MIR, o MTE e outros, para este projeto, no contexto do Programa de Formação em Cuidados, poderá envolver ainda ações conjuntas com Ministérios parceiros em uma ação articulada de materiais, webinários e cursos de formação em cuidados (diretos e indiretos), com propostas presenciais e online, que atenda a trabalhadoras domésticas e de cuidados remuneradas, cuidadoras não remuneradas e demais pessoas que desejem trabalhar no setor de cuidados.

Em síntese, o Programa Mulheres Mil pretende promover a formação educacional, profissional e cidadã de mulheres em situação de vulnerabilidade social, criando oportunidades para elevar os níveis educacionais e impulsionar o desenvolvimento econômico e social do País, com mais equidade e justiça social.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

Conforme Decreto nº 10.426/2020, Art. 2º, VI, o pagamento poderá ser destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Taxa de administração - Contração de Fundação de Apoio para gestão

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Selecionar instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a oferta de cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa Mulheres Mil, com foco na áreas de cuidados.	Relatório	-	-	-	JUNHO/2025	JUNHO/2028
Produto	Relatório com o número de instituições selecionadas						
Meta 2	Formalizar os processos de subdescentralização orçamentária e financeira junto às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, visando à execução das ações do Programa Mulheres Mil.	UN	1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00	JUNHO/2025	JUNHO/2028
Produto	Processos de subdescentralização formalizado com as instituições						
Meta 3	Ofertar 10.000 vagas em cursos de qualificação profissional na área de	Relatório	-	-	-	JUNHO/2025	JUNHO/2028

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
	cuidados, por meio das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no âmbito do Programa Mulheres Mil.						
Produto	Relatório com a quantidade de vagas ofertadas						
Meta 4	Realizar o acompanhamento técnico e administrativo das ações pactuadas por meio dos instrumentos de subdescentralização.	Relatório	-	-	-	JUNHO/2025	JUNHO/2028
Produto	Relatório com número instrumentos de subdescentralização						
Meta 5	Apresentar os resultados da execução do projeto no âmbito do Programa Mulheres Mil	Relatório	-	-	-	JUNHO/2025	JUNHO/2028
Produto	Relatório Final						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
JUNHO/2025	R\$ 10.000.000,00
JUNHO/2026	R\$ 10.000.000,00
TOTAL	R\$ 20.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	SIM	R\$ 14.000.000,00
339018	-	R\$ 1.200.000,00
339030	-	R\$ 23.725,00
339048	-	R\$ 2.922.000,00

339041	-	R\$ 290.400,00
339014	-	R\$ 111.890,00
339036	-	R\$ 1.451.935,00
TOTAL		R\$ 20.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura

Marcelo Bregagnoli

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura

Wadih Nemer Damous Filho

Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 09:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wadih Nemer Damous Filho, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 04/07/2025, às 08:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32079926** e o código CRC **4296E373**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.